



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação, montagem e desmontagem de Palco, Som e iluminação e gerador de energia para a realização das festividades do Adora Itamogi 2025.

Tendo em consideração o pedido de esclarecimento interposto pelo Sr. José Augusto Marquezani Junior e a resposta emitida pelo Sr. Gustavo Henrique Silva Arantes, Procurador Geral do Município, manifesto as seguintes considerações:

Adoto, a fim de evitar indesejável tautologia, os fundamentos exarados pelo sobreditio Procurador, que bem analisou os elementos de convicção apresentados.

Desta maneira, **acolho**, integralmente, como razão de decidir, os fundamentos em que se apoia o douto Procurador, valendo-me, para tanto, da técnica da motivação *“per relationem”*, cuja legitimidade constitucional tem sido amplamente reconhecida pelos Tribunais Superiores, para **manter** a decisão proferida, a qual preservou a exigência da necessidade do registro da empresa no CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia como condição de habilitação, vale destacar que, tal decisão teve aprovação do setor requisitante, o qual possui qualificação técnica para análise mais minuciosa das questões apresentadas, assim, produzindo por corolário, os regulares efeitos jurídicos.

Cientifique-se

Itamogi-Mg, 04 de agosto de 2025.

  
**Rogério Antônio Campagnoli da Silva**  
Prefeito Municipal